



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO DE COMPRA 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Fundo Municipal de Saúde torna público que em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º, de abril 2021, do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007, da Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D E, CARACTERIZADOS COMO RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONFORME RDC ANVISA 222/2018.

FORNECEDOR: GR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.829/0001-41, com sede na Localidade de Pedra Branca, Município de Canoinhas-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DO SERVIÇO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 05 - Projeto Atividade: 2.039 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.28.00.00

MOTIVAÇÃO: A contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) é essencial para garantir a segurança sanitária e ambiental, cumprindo a regulamentação da ANVISA (RDC 222/2018). Estes resíduos, classificados nos grupos A, B, D e E, representam potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo processos adequados de coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Monte Castelo - SC, 11 de novembro de 2024.

Silvia Mroskowski
Secretária de Saúde

Claudinei Fernandes
Secretário de Administração

De Acordo.

ATO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R.H.
Autorizo a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do
art. 72, da Lei n.º 14.133/2021.
Instrua-se
Execute-se.
Publique-se.
Após, arquite-se com os cuidados de praxe.

Monte Castelo - SC, 11 de novembro de 2024.

SILVIA MROSKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Procedimento realizado e instruído nos termos do inciso III, do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º, de abril 2021, Conforme Parecer Jurídico de n.º 062/2024 (anexo), não vinculante.

Monte Castelo- SC, 11 de novembro de 2023.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493